

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 26/69

Assunto Doação materiais e equipamentos destinados construção  
linha transmissão energia elétrica

Distribuído à Comissão Justiça, Finanças e Obras Públicas

Primeira Discussão Aprovado em 8/8/69 - [assinatura]

Segunda Discussão Aprovado em 22/8/69 - [assinatura]

Redação Final Despachado e regto. Sr. M. Netto - 22/8/69 - [assinatura]

Observações:

Lei nº 998 de 26/ago/69

Secretaria da Câmara Municipal, em

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 26/69

ASSUNTO: DOAÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS CONSTRUÇÃO LINHA  
TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-53/69

Bragança Paulista, 16 de maio de 1969

Exmo. Sr.

João Buenc de Oliveira

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de  
Estância de Bragança Paulista

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o incluso Projeto de Lei, versando sobre autorização para doação de materiais e equipamentos destinados à construção de u'a linha de transmissão de energia elétrica ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, órgão pertencente a Secretaria dos Serviços de Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Como se observa no projeto em questão, o serviço deverá ser executado na rua Albino Dantas e suas adjacências, nesta cidade, local esse que, de há muito, vem reclamando essa importante melhoria.

Evidentemente, esse empreendimento só poderia se tornar possível através da ajuda daquele órgão, uma vez que esta Prefeitura não / conta com os elementos humanos especializados no assunto. Releva notar, por outro lado, que a aprovação da matéria ora submetida à elevada consideração dessa nobre Edilidade implicará não apenas na melhoria a ser concretizada, mas, também, em economia para o município, pelo fato de caber a este tão só a responsabilidade de fazer a doação dos materiais e equipamentos necessários à mesma.

Na certeza, portanto, de ver acolhida a presente iniciativa - por esse Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Hafiz Abi Chedid

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 26/69

Dispõe sobre a doação de materiais e equipamentos destinados à construção de u'a linha de / transmissão de energia elétrica ao Departamento de Águas e Energia Elétrica e dá outras providências.

Eu, HAFIZ ABI CHEDID, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decreta e eu promulgo, a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autarquica criada / pela lei nº 1.350, de 12 de Dezembro de 1951, todos os materiais e e quipamentos destinados à execução e construção de u'a linha de transmis são de energia elétrica, na rua Albino Dantas e adjacências, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizado a assinar os documentos ne cessários e demais papeis, transmitindo posse, e a praticar todos os a tos que se fizerem necessários.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid  
Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça, Finanças e Obras Públicas, para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 16/5/1969  
João Bueno de Oliveira - Presidente em exercício da Câmara Municipal.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relator o Sr. vereador Alvaro Alexandre.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente  
Em 23/4/69

PARECER Nº 1

Embora reconhecendo a necessidade do serviço a ser executado na rua Albino Dantas, temos, no entanto, que obter as seguintes informações as quais deverão ser solicitadas ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, dada a falta de maiores detalhes na mensagem enviada:

- Possui a Municipalidade os apetrechos necessários ao referido serviço?
- Em quanto monta a despesa da obra?
- Qual o valor do material a ser empregado?
- Qual a economia aduzida na mensagem e relativa aos gastos a serem feitos?

Em 28/5/1969

a)- ALVARO ALEXANDRE - Membro

N.S. - Encaminhado pedido de informações através do ofício nº 198/69 de 29/5/1969.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 20 de maio de 1969

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-62/69

Exmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
Bragança Paulista

Tenho a honra de, pelo presente, responder o ofício nº 198/69 dessa nobre Edilidade, que transcreveu o pedido de informações do ilustre vereador Alvaro Alexandre, digno relator da Comissão de Justiça e Redação do Projeto de Lei nº 26/69, como segue:

- a)- Esta Municipalidade não possui os apetrechos necessários ao serviço, pois os mesmo serão fornecidos pelo Governo do Estado, com a condição de ser assinado um contrato com o Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica, gratuitamente.
- b)- A mão de obra será realizada com a colaboração da E.E. Bragantina S/A.
- c)- O valor do material só poderá ser fornecido depois do recebimento do mesmo.
- d)- A economia consistirá no melhoramento da iluminação pública daquele setor da cidade, sem outras despesas para os cofres municipais.

Sendo quanto tenho a informar, renovo a V. Excia. as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Hafiz Abi Chedid

Prefeito Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

Diante das informações prestadas pelo Sr. Chefe do Executivo somos pela aprovação do presente projeto o mais rápido possível.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1969

a)- ALVARO ALEXANDRE - Membro e relator

De acordo com o sr. relator:

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente

Em 12/6/1969

Esclarecimentos ao sr. vereador Dr. Arnaldo Martin Nardy, conforme solicitação verbal.

O material elétrico em questão, será doado à Prefeitura da Estância de Bragança Paulista.

É exigido no entanto que embora com uso fruto o material seja doado ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado. A cidade usufruirá, no entanto o próprio e do Estado. É o mesmo caso das luminárias. O material é cedido pela SEMEX. Agradeço a atenção de S. Excia.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO -

Em 10/7/1969

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nada a opôr quanto a parte financeira.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente

Em 12/6/1969.

De acôrdo com a aprovação do presente projeto.

Em 16 de junho de 1969

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES

PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento, através desse membro não encontra qualquer fator que prejudique o presente projeto, no aspecto que trata esta comissão, em especial: Finanças.

Em 29/7/1969.

a) LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nomeio o vereador Sr. Vicente Fernandes de Carvalho para relatar o presente projeto.

Em 31/7/1969

a)- PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA

De acôrdo com a aprovação do presente projeto.

Em 1 de agosto de 1969

a)- VICENTE FERNANDES DE CARVALHO

PARECER:-

1 - Uma vez aprovado pela comissão de Justiça e Redação e pela Comissão de Finanças, não vemos, salvo melhor vista, óbice qualquer à aprovação do presente projeto de lei.

2 - Quanto ao aspecto de que trata esta Comissão, ou seja, Obras e Serviços Públicos, é de se ressaltar que ~~o~~ o órgão que efetuará o serviço, deverá obedecer aos esquemas e planos de iluminação postas em prática pela concessionária local. Respeitado esses aspectos, somos pela a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 1/8/69.

a)- PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA

De acôrdo.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - 1/8/1969.



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recebido*  
Bragança Paulista, 16 de MAIO de 19 69

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-53/69

EXMO. SR.  
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE U'A LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, ÓRGÃO PERTENCENTE A SECRETARIA - DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

COMO SE OBSERVA NO PROJETO EM QUESTÃO, O SERVIÇO- DEVERÁ SER EXECUTADO NA RUA ALBINO DANTAS E SUA ADJACÊNCIAS, NESTA CIDADE, LOCAL ÊSSE QUE, DE HÁ MUITO, VEM RECLAMANDO - ESSA IMPORTANTE MELHORIA.

EVIDENTEMENTE, ÊSSE EMPREENDIMENTO SÓ PODERIA SE TORNAR POSSÍVEL ATRAVÉS DA AJUDA DAQUÊLE ÓRGÃO, UMA VEZ QUE ESTA PREFEITURA NÃO CONTA COM OS ELEMENTOS HUMANOS ESPECIALIZADOS NO ASSUNTO. ÉLEVA NOTAR, POR OUTRO LADO, QUE A APROVAÇÃO DA MATÉRIA ORA SUBMETIDA À ELEVADA CONSIDERAÇÃO - DESSA NOBRE EDILIDADE IMPLICARÁ NÃO APENAS NA MELHORIA A - SER CONCRETIZADA, MAS, TAMBÉM, EM ECONOMIA PARA O MUNICÍPIO, PELO FATO DE CABER A ÊSTE TÃO SÓ A RESPONSABILIDADE DE FAZER A DOAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MESMA.

NA CERTEZA, PORTANTO, DE VER ACOLHIDA A PRESENTE- INICIATIVA POR ÊSSE LEGISLATIVO, APROVEITO O ENSEJO PARA RE- NOVAR A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 26-69

DISPÕE SÔBRE A DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE U'A LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, HAFIZ ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A DOAR AO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, ENTIDADE AUTARQUICA CRIADA PELA LEI Nº 1.350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE U'A LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA RUA ALBINO DANTAS E ADJACÊNCIAS, NESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - PARA EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO FICA O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA AUTORIZADO A ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E DEMAIS PAPÉIS, TRANSMITINDO POSSE, E A PRATICAR TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM - NECESSÁRIOS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS  
devidos fins.  
Sala das Sessões, 16/5/1969  
Presidente da Câmara Municipal

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

Para relator o Sr. Vereador  
Alvaro Alexandre

União

23/5/69

PARECER Nº 1

Embora reconhecendo a necessidade do serviço a ser executado na rua Albino Dantas, temos, no entanto, que obter as seguintes informações, as quais deverão ser solicitadas ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, dada a falta de maiores detalhes na mensagem enviada:

- Possui a Municipalidade os apetrechos necessários ao referido serviço?
- Em quanto monta a despesa da mão de obra?
- Qual o valor do material a ser empregado?
- Qual a economia aduzida na mensagem e relativa aos gastos a serem feitos?

Em 28/maio/1969

*Alvaro Alexandre*  
a) - ALVARO ALEXANDRE - relator

N.S. - Encaminhado pedido de informações através do ofício nº 198/69 - de 29/5/69 - *[Signature]*

*[Large handwritten flourish]*





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de MAIO de 19 69.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-62/69.

*Recebi  
Oliveira  
4/6/69*

EXMO. SR.  
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, RESPONDER O OFÍCIO Nº 198/69 DESSA NOBRE EDILIDADE, QUE TRANSCREVEU O PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO ILUSTRE VEREADOR SENHOR ALVARO ALEXANDRE, DIGNO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 26/69, COMO SEGUE:

- A) - ESTA MUNICIPALIDADE NÃO POSSUI OS APETRECHOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, POIS OS MESMOS SERÃO FORNECIDOS PELO GOVÊRNO DO ESTADO, COM A CONDIÇÃO DE SER ASSINADO UM CONTRATO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, GRATUITAMENTE.
- B) - A MÃO DE OBRA SERÁ REALIZADA COM A COLABORAÇÃO DA E. E. BRAGANTINA S/A.
- C) - O VALOR DO MATERIAL SÓ PODERÁ SER FORNECIDO DEPOIS DO RECEBIMENTO DO MESMO.
- D) - A ECONOMIA CONSISTIRÁ NO MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAQUELE SETOR DA CIDADE, SEM OUTRAS DESPESAS PARA OS COFRES MUNICIPAIS.

SENDO QUANTO TENHO A INFORMAR, RENOVO A V. EXCIA. AS EXPRESSÕES DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafiz Ali Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 12 de junho de 1969

Parecer N.º.....

### PARECER

Diante das informações prestadas pelo Sr. Chefe do Executivo, sômos pela aprovação do presente projeto o mais rápido possível.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1969

*Alvaro Alexandre*  
ALVARO ALEXANDRE - MEMBRO E RELATOR -

*De acordo com o r-relator*

*Município*

*12/6/1969*

*De acordo com a aprovação do  
prefeito projeto*

*Em 16 de junho de 1969*

*Maria Franco Rodrigues*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

Esclarecimentos ao Sr. Vereador Dr. Arnaldo M. Nardy, conforme solicitação verbal.  
O material elétrico em questão, será doado do ~~por comitê do~~ (~~comitê de energia~~) a Prefeitura da Estância de B.P.  
É exigido no entanto que embora com uso futuro o material seja doado ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado. A cidade usufruirá, no entanto o próprio é do Estado. É o mesmo caso das luminárias. O material é cedido pela GEMEX. Agradeço a atenção de S. Ex.ª.

Muito

10-7-1969

Voto

Diante dos esclarecimentos existentes no processo, nada a opor.

10/7/69

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten flourish]*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Nada a opôr quanto a parte financeira.

Unilhos

12/01/69

De acordo com a aprovação do presente projeto

Em 16 de junho de 1969

Maurício Franco Rodrigues

PARECER

A comissão de Finanças e Orçamento, através deste membro não encontra qualquer fator que prejudique o presente projeto, no aspecto que trata esta comissão, em especial: Finanças.

29/7/69  
J. P. Matheus



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, ..... de ..... de 1969.

Parecer N.º .....

Movido o Vereador Sr.  
Vicente Fernandes Carvalho  
para relatar o presente projeto.

31/7/69.  
M. S. S.

De acordo a aprovação do  
presente projeto

Em 1- agosto de 1969

Vicente F. Carvalho

1- Como sug. aprovada pela comissão de finanças  
e pelo com. de finanças, não  
vemos, salvo melhor sorte, ~~se~~ o bilh. qualquer  
a aprovação do presente projeto de lei.

2- Quanto ao aspecto de que trata  
esta comissão, ou seja, obras e serviços  
públicos, é de se ressaltar que o órgão que  
~~deve~~ efetuar o serviço, ~~deve~~ obedecer aos



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, ..... de ..... de 1969.....

Parecer N.º .....

examinamos o plano de iluminação  
para ser feita pela concessionária local.  
Respeitado em respeito, como  
pela aprovação do presente projeto.  
Salvo em termos, 12/8/69  
Van Hagen

De avisos

Unilite

1-8-1969

